



Indicação 1934/2025

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Sugere a implantação de uma travessia elevada de segurança ou um redutor de velocidade na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Avenida Carlos Schmidt, Jardim Apucarana."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, obedecendo aos trâmites legais que constam no Regimento Interno em vigência nesta Casa de Leis, sobremaneira no Capítulo IV – das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 21, solicita que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, contendo a seguinte reivindicação:

Sugere a implantação de uma travessia elevada de segurança ou um redutor de velocidade na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Avenida Carlos Schmidt, Jardim Apucarana.

JUSTIFICATIVA

Justificado o pedido em tela, o cruzamento indicado apresenta alto risco à segurança de pedestres e motoristas, devido à velocidade elevada com que os veículos trafegam e ao desrespeito frequente à faixa de pedestres. Esse cenário tem resultado em acidentes recorrentes, demonstrando a urgência de intervenções que promovam a redução da velocidade e aumentem a segurança no local. A implantação de uma travessia elevada de segurança ou de um redutor de velocidade é uma medida eficaz para obrigar os condutores a diminuir a velocidade, tornando a travessia de pedestres mais segura e visível. Além de proteger a integridade física de todos que utilizam a via, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, a intervenção contribui para a melhoria do fluxo de tráfego, a organização do espaço urbano e a prevenção de acidentes de trânsito, promovendo um ambiente mais seguro e acessível. A ação atende diretamente ao interesse público, garantindo que a cidade ofereça infraestrutura viária adequada, segura e condizente com os padrões de mobilidade urbana e proteção à vida.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2025.

Lucas Leugi
Vereador



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995

Horário Carimbo Tempo:

08/12/2025 12:06:52

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 08/12/2025 às 12:06:42.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **9e14d1b884176e61a664d8689f0a0674**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **129257**.